



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

**RESOLUÇÃO Nº 147/2023 - CONSUNI (10.17)**

Nº do Protocolo: 23205.026299/2023-26

Chapecó-SC, 28 de agosto de 2023.

Prorroga a vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 da Universidade Federal da Fronteira Sul, aprovado pela Resolução nº 5/CONSUNI/UFS/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o processo nº 23205.024498/2023-08; e
- b. as deliberações ocorridas na 2ª Sessão Extraordinária do Consuni, em 18 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorroga a vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 da Universidade Federal da Fronteira Sul, aprovado pela Resolução nº 5/CONSUNI/UFS/2019, até 31/12/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência Webex), 2ª Sessão Extraordinária do Consuni, em Chapecó-SC, 18 de agosto de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Presidente do Conselho Universitário

*(Assinado digitalmente em 28/08/2023 16:47)*

MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFS (10)

Matricula: ###009#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **147**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/08/2023** e o código de verificação: **0463f0cad4**